



REQUERIMENTO Número /XIV (.ª)

PERGUNTA Número /XIV (.ª)

Assunto: Mensalidades das creches

Destinatário: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No contexto do plano de contenção da pandemia da Covid-19, o Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro determinou o encerramento, durante 15 dias, dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, das creches, creches familiares e amas e dos centros de atividades de tempos livres (ATL).

Reconhecendo que os pais e encarregados de educação terão de acompanhar alunos e crianças abaixo dos 12 anos, o Governo decretou um conjunto de “Medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais” (Decreto-Lei n.º 8-B/2021 de 22 de janeiro). Estas medidas incluem um apoio excecional à família para trabalhadores com filhos ou dependentes a cargo acompanharem em permanência que implica um corte no rendimento. A responsabilidade pelo acompanhamento das crianças fica em permanência à responsabilidade das famílias, muitas acumulando com teletrabalho, outras tantas sofrendo perdas significativas de rendimentos por desemprego ou cortes salariais.

É neste contexto que o encerramento das creches e jardins de infância por tempo indefinido vem novamente levantar a questão das mensalidades. Devido ao aumento do desemprego e ao encerramento total ou parcial de milhares de empresas, os rendimentos das famílias estão a ter uma quebra, agravando o peso das mensalidades das creches. Uma situação que levanta problemas de maior dimensão, tendo em conta que a oferta pública de creches está longe de cumprir as necessidades do país e que o preço das mensalidades é muito elevado em Portugal, correspondendo a uma fatia significativa dos rendimentos das famílias.

É importante que não se repita o que se passou durante o confinamento anterior, com negociações caso a caso e disparidade de critérios no pagamento de mensalidades das creches. Recordamos que, em abril, a Associação de Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social (CNIS) e a Associação de Creches e Pequenos Estabelecimentos de Ensino Particular (ACPEEP) emitiram recomendações aos estabelecimentos que representam, tendo havido descontos de mensalidade de 10% a 30%, mas sem uniformidades de critérios.

As dificuldades com o pagamento das mensalidades das creches são reconhecidas. Em junho de 2020 o Governo procedeu à alteração das regras do valor de comparticipação familiar nas creches do setor social e solidário, assumindo o mês anterior como referência para apuramento dos rendimentos do agregado familiar



(artigo 3.º da Portaria n.º 160/2020, de 26 de junho). Também o Orçamento do Estado para 2021 incluiu uma norma de “Revisão das mensalidades nos equipamentos sociais de apoio à infância” (artigo 160º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) que prevê a revisão do valor da comparticipação familiar, a requerimento dos utentes, nas instituições que possuem valências de apoio à infância cujas atividades sejam suspensas ou reduzidas.

Já no contexto do atual confinamento, o Governo Regional dos Açores decidiu “isentar do pagamento de mensalidades nas valências de creche, jardim de infância, amas, centros de atividades de tempos livres, centros de dia e centros de atividades ocupacionais asseguradas por Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias ao abrigo de contratos de cooperação valor cliente, celebrados com o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA” durante o período em que estiverem encerradas por determinação das autoridades governamentais e de saúde pública (cf. Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2021 de 14 de janeiro de 2021).

Havendo uma norma que prevê a redução das comparticipações familiares nas creches do setor social tendo em conta a redução dos rendimentos familiares, o mesmo não acontece nas creches do setor privado, que são o recurso de muitas famílias que não conseguem vaga em creches públicas ou do setor social. É importante que o Governo esclareça que critério de redução de mensalidade deve existir nestes casos e simultaneamente garanta que nenhuma criança perde a sua vaga em creche por falta de pagamento da mensalidade durante o período de interrupção do funcionamento destes estabelecimentos..

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Que medidas tomará o Governo para uniformizar critérios sobre o pagamento das mensalidades das creches durante os períodos em que estiverem encerrados?
2. De que forma irá o Governo proceder para garantir a manutenção de vagas em creche após o período de confinamento?

Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2021.

Os deputados e as Deputadas

Joana Mortágua

José Soeiro

Alexandra Vieira